



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 780

De 09 de fevereiro de 2011

Autógrafo nº 001/11 – Projeto de Lei Complementar nº 142/10

Autora: Vereadora e Vice Presidente Juliana Andrião Damus

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de janeiro de 2011, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Rua Paulo Antonio Ribeiro de Marzo, entre as Avenidas Carmino Brambilla e Antonio Fernandes, Lote 07, Quadra 33, do loteamento denominado Cidade Jardim, com Inscrição Cadastral Municipal nº 24.033.007.

Parágrafo único. A área “A” terá 280,00 m² e a área “B” terá 210,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2011 (dois mil e onze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 004.548/2011 - (“PC”).